

EDITAL 01/2022
Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição

A Diretoria de Inovação convida a todos os alunos, egressos e professores para participarem do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 5ª Edição** que busca fomentar a inovação, tanto no âmbito acadêmico da universidade quanto na região em que ela atua, com base nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento e nos Colégios de Aplicação da UNIVALI.

OBJETIVO

Art. 1º - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição tem como objetivo incentivar e valorizar o empreendedorismo e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI quanto na região que ela atua, qualificando professores, alunos e egressos no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição, Ideias de Negócios de qualquer porte com enfoque na inovação, cujos autores poderão ser alunos regularmente matriculados, egressos¹ e professores do Colégio de Aplicação da UNIVALI, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

Parágrafo Primeiro – Para fins deste edital entende-se por Inovação como a introdução de algo novo em qualquer atividade humana. A diversidade de significado de inovação dá-se pela abrangência de sua aplicação como vetor de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. Pode-se considerar inovação como o processo de transformar oportunidades em novas ideias e colocá-las em prática, podendo se manifestar em atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais, culturais e sociais, sendo necessárias à implementação de algo novo ou melhorado.

Parágrafo Segundo - As ideias de negócios inovadoras não podem ser referentes a empresas regularmente constituídas (já com CNPJ).

Parágrafo Terceiro - A participação poderá ser individual ou em grupo de até 4 (quatro) alunos/egressos do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

Parágrafo Quarto – A participação de mentor/orientador é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe ou ideia de negócio individual e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI.

¹ Da Universidade do Vale do Itajaí

Parágrafo Quinto - Os projetos podem contar com o auxílio de especialistas de outras áreas, inclusive fora do âmbito da UNIVALI, porém, a autoria precisa ser exclusivamente de um aluno/egresso da UNIVALI ou equipe composta por estes.

Parágrafo Sexto - Não poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação - 5ª Edição** projetos ou ideias que tenham sido classificados em 1º lugar nas edições anteriores do Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Edição).

Parágrafo Sétimo - Os professores competirão em uma categoria à parte, baseada no desempenho destes como mentores dos alunos.

Parágrafo Oitavo - Não será permitida a participação de integrantes da comissão organizadora e comissão julgadora do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição**

CATEGORIAS

Art. 3º - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição será dividido em 3 (três) categorias:

- Categoria “Colégio de Aplicação”
- Categoria “Aluno/egresso”
- Categoria “Mentor”

PRÊMIO DESTAQUE

Art. 4º - Nesta edição, o Prêmio Destaque se refere a “**Soluções inovadoras para a educação**” que será oferecido para as equipes, que dentre todas as inscritas, apresentarem a melhor ideia de negócio inovador voltado a este tema.

Parágrafo Primeiro - Serão consideradas propostas válidas para concorrer ao Prêmio Destaque projetos de todas as áreas de conhecimento, cujo objetivo atenda ao tema acima proposto.

Parágrafo Segundo – Os projetos que se enquadrarem nesta modalidade, igualmente concorrerão ao **Prêmio UNIVALI de Inovação - 5ª Edição**.



Parágrafo Terceiro – O candidato deverá informar no formulário no ato da inscrição se a ideia também concorrerá ao Prêmio Destaque “Soluções inovadoras para a educação”.

Parágrafo Quarto – O ganhador do Prêmio Destaque será a ideia que tiver a melhor classificação durante o concurso com o tema “Soluções inovadoras para a educação” Desta forma, não necessariamente o ganhador será o vencedor do Prêmio UNIVALI de Inovação - 5ª Edição.

INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição é gratuita, não havendo limites para inscrição de ideias.

Parágrafo Primeiro - A inscrição será feita pelo Sistema ELIS da Univali no conforme estipulado no Artº 15 – Cronograma.

Parágrafo Segundo - A confirmação da inscrição se dará mediante o preenchimento do Template (<https://bit.ly/template5premio>) e inserido no Sistema Elis no ato da inscrição.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo Quarto - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

Parágrafo Quinto – São critérios necessários para submissão das propostas:

- a) Estar regularmente matriculado na UNIVALI, para o caso de alunos;
- b) Ter concluído o curso (graduação e pós-graduação) na universidade, no caso de egressos;
- c) Não possuir pendências financeiras perante a Fundação UNIVALI;
- d) A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI.
- e) Responder ao Template (<https://bit.ly/template5premio>) e anexar no ato da inscrição, até o prazo estipulado no Artº 15 – Cronograma.

Parágrafo Sexto – A inscrição do professor/mentor será realizada juntamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

Art. 6º - Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverá realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Concurso.



Art. 7º - No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor da Univali como seu orientador, para lhe apoiar, orientar e estimular durante todo o período do Prêmio.

REGRAS E DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

Art. 8º - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

- Submissão da Ideia de Negócio Inovadora;
- Mentoria e validação da Ideia de Negócio Inovadora;
- Apresentação do Projeto (Pitch).

Art. 9º - Na Etapa 1 – Submissão da Ideia de Negócio Inovadora - Essa etapa consiste na avaliação dos dados da equipe e no Template referente a sua Ideia de Negócio Inovadora preenchida e anexada no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro - Serão selecionados ao final desta etapa até 40 (quarenta) candidatos na categoria aluno/egresso, e até 20 (vinte) candidatos na categoria CAU para seguirem para as próximas etapas, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma.

Critérios	Pontuação
Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido	30 pontos
Viabilidade percebida da solução apresentada	30 pontos
Potencial de Inovação da solução e ideia de negócio	40 pontos

Parágrafo Segundo - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de sua Ideia de Negócio Inovadora, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Terceiro - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc* para o desempate das propostas.

Art. 10 - Na Etapa 2 – Mentoria e validação da Ideia de Negócio Inovadora - Essa etapa consiste no desenvolvimento do projeto e validação da ideia de negócio inovadora. Haverá auxílio para o desenvolvimento do projeto por meio de mentorias oferecidas pela comissão organizadora do Prêmio.



Parágrafo Primeiro - Para a entrega dessa etapa será necessário o envio de uma nova versão do projeto para ser avaliada pela comissão julgadora do Prêmio.

Parágrafo Primeiro - A apresentação deverá ser enviada para o email uniinova@univali.br aos cuidados da comissão organizadora, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma.

Parágrafo Segundo - Serão selecionados ao final dessa etapa até 10 (dez) candidatos na categoria aluno/egresso, e até 05 (cinco) candidatos na categoria CAU, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma.

Critérios	Pontuação
Encaixe entre problema e solução (modelo de negócio)	30 pontos
Eficiência do protótipo criado ao entregar valor para o cliente	30 pontos
Resultados alcançados na validação do cliente e do produto	40 pontos

Parágrafo Terceiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação do Negócio Inovador, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de, ainda assim, haver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Quarto - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc* para o desempate das propostas.

Art. 11 - Na Etapa 3 – Apresentação do Projeto (Pitch) - Essa etapa consiste na apresentação do Projeto para a comissão julgadora do Prêmio. Será obrigatório entregar um vídeo gravado de até 3 minutos apresentando sua ideia de negócio inovadora e defender o projeto na banca final.

Parágrafo Primeiro - o vídeo deverá ser enviado para o email uniinova@univali.br aos cuidados da comissão organizadora de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma

Parágrafo Segundo – Serão selecionados nessa etapa 3 candidatos/equipes campeãs e 3 vice-campeãs, observando os critérios abaixo discriminados e seguindo os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma.

Critérios	Pontuação
Potencial de inovação do projeto	25 pontos
Viabilidade econômica percebida	15 pontos



Execução na prototipação	25 pontos
Validação do cliente	25 pontos
Qualidade da apresentação	10 pontos

Parágrafo Terceiro – Será selecionado também nessa etapa um ganhador para o Prêmio Destaque “Soluções inovadoras para a educação”.

Parágrafo Terceiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação do projeto, será classificado aquele que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim houver empate, serão consideradas as notas do 2º, 3º, 4º e 5º critério, sucessivamente.

Parágrafo Quarto - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, serão chamados três avaliadores *ad hoc* para o desempate das propostas.

Art. 12 - As bancas finais ocorrerão de forma presencial.

Art. 13 – As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ocorrerão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 14 - A comissão julgadora será a responsável pela definição final dos vencedores do Prêmio, de acordo com os critérios do Art. 11.

CRONOGRAMA

Art. 15 - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição possui o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01 de agosto a 15 de setembro	Até às 23h59	https://bit.ly/5premiounivali
Resultado dos selecionados da Primeira Etapa	26 de setembro	Até às 23h59	www.univali.br/uniinova , no link editais
Recebimento dos projetos – 2ª versão	Até 17 de outubro	Até às 23h59	uniinova@univali.br
Resultado dos selecionados da Segunda Etapa	31 de outubro	Até às 23h59	www.univali.br/uniinova , no link editais
Recebimento do vídeo	Até 07 de novembro	Até às 23h59	uniinova@univali.br



Apresentação do Projeto - Pitch	10 de novembro	8h às 17h	Local a ser definido
Evento de premiação	10 de novembro	A partir das 19h	Local a ser definido

Parágrafo Único: as datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 16 - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição oferecerá a seguinte premiação:

a) **Primeiro colocado – Categoria Colégio de Aplicação:** Será considerada campeã a equipe que tiver a melhor Ideia de Negócio Inovadora, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, a campeã:

- Medalha e certificado;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria na Incubadora Tecnológica e Empresarial da Univali de 3 meses;
- Uma bolsa de 100% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI que será concedida para o líder da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023;
- Três bolsas de 50% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI que serão concedidas para os demais integrantes da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.

b) **Segundo colocado – Categoria Colégio de Aplicação:** Será considerada vice-campeã a melhor Ideia de Negócio Inovadora imediatamente subsequentes a ideia campeã, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada vice-campeã:

- Medalha e certificado;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Uma bolsa de 50% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI que será concedida para o líder da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui;
- Três bolsas de 30% de desconto no Colégio de Aplicação ou Graduação da UNIVALI que serão concedidas para os demais integrantes da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.

c) **Primeiro colocado – Categoria Aluno/egresso:** Serão consideradas campeãs, as 3 (três) melhores ideias de negócio observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada campeã:

- Medalha e certificado;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria na Incubadora Tecnológica e Empresarial da Univali de 3 meses;
- Uma bolsa de 100% de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que será concedida para o líder da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023;
- Três bolsas de 50 % de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que serão concedidas para os demais integrantes da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.

d) **Segundo colocado – Categoria aluno/egresso:** Serão consideradas vice-campeãs, as 3 (três) melhores ideias imediatamente subsequentes às ideias campeãs, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada vice-campeã:

- Medalha e certificado;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- Uma bolsa de 50% de desconto nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que será concedida para o líder da equipe do projeto pelo período de 1 ano, a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.
- Três bolsas de 30 % de desconto na Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que serão concedidas para os demais integrantes da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.

e) **Primeiro colocado – Categoria mentor:** Serão considerados campeões, os 2 (dois) mentores, observados os critérios elencados no Art. 18º, fazendo jus, cada campeão:

- Medalha e certificado;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Uma bolsa de 100% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023.

f) **Segundo colocado – Categoria mentor:** Serão considerados vice-campeões, os 2 (dois) mentores subsequentes aos campeões, observados os critérios elencados no Art. 18º, fazendo jus, cada vice- campeão:

- Medalha e certificado;
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;

40
Ferreira

- Uma bolsa de 50% de desconto nos cursos de Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que será concedida pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.

g) **Prêmio “Soluções inovadoras para a educação”**: Será considerado ganhador a Ideia de Negócio Inovadora que dentre todas as equipes participantes, apresentarem a melhor colocação, fazendo jus, a campeã:

- Medalha e certificado;
- R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- Mentoria na Incubadora Tecnológica e Empresarial da Univali de 3 meses;
- Uma bolsa de 100% de desconto no Colégio de Aplicação, Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que será concedida para o líder da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023.
- Três bolsas de 50 % de desconto no Colégio de Aplicação, Graduação e/ou Pós-Graduação da UNIVALI (especialização, mestrado e doutorado) que serão concedidas para os demais integrantes da equipe do projeto pelo período de 1 ano a partir do primeiro semestre de 2023, adicional ao desconto que já possui.

Parágrafo único - Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante individual ou ao representante indicado pela equipe, não conferindo qualquer direito a ressarcimento pecuniário.

Art. 17 - Para a premiação, será realizado um evento em local e horário a ser divulgado pela comissão organizadora do Prêmio.

Art. 18 - Serão premiados 2 (dois) mentores/orientadores indicados pelos candidatos no ato da inscrição do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição**, observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação (por ideia)
Nº de ideias inscritas e entregues	35 pontos
Nº de ideias na segunda fase	50 pontos
Nº de ideias na final	100 pontos
Nº de ideias vice-campeãs	200 pontos
Nº de ideias campeãs	500 pontos

Art. 19 - Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores orientadores, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1º lugar.
- b) Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2º lugar.



DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 20 - Será eliminado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo:

- a) Não seguir as orientações descritas neste Edital.
- b) For aluno/egresso de instituição de ensino que não seja a Univali.

Art. 21 - Em qualquer caso de eliminação de candidato, o aluno ou equipe com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

RESPONSABILIDADES

Art. 22 - A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos/de propriedade dos participantes.

Parágrafo Primeiro - Os inscritos declaram que seus projetos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

Parágrafo Segundo - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Parágrafo Terceiro - A comissão organizadora e/ou UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 23 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição**, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, *flyers*, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Art. 24 - Em razão da participação nos termos deste Regulamento, o candidato fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02),

caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Regulamento, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os contatos perante a comissão organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail uniinova@univali.br

Art. 26 - A UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição**, excluir do evento, a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Regulamento e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Art. 27 - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 28 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

Art. 29 - A UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 30 - A UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação – 5ª Edição**.

Art. 31 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou comissão organizadora.

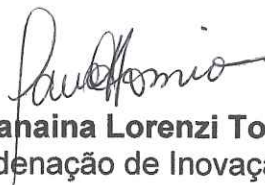
Art. 32 - As decisões da UNIVALI e/ou comissão organizadora/comissão julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 33 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí (SC), 01 de agosto de 2022



Prof. José Roberto Provesi PhD.
Diretor de Inovação



Msc. Jahaina Lorenzi Tomio
Coordenação de Inovação